



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA**

CNPJ: 01614521000100

Rua Para, 0001850 - Santa Helena

Telefone 06635791192

peessoal@novaubirata.mt.gov.br

**TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 00005/2021**

**SÚMULA: "Dispõe sobre a realização de remanejamento orçamentário, através de realocação de valores entre fontes de recursos de dotação orçamentária".**

O Senhor EDEGAR JOSE BERNARDI, Prefeito Municipal de NOVA UBIRATA, estado do Mato Grosso, atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica;

Considerando a necessidade de realocação de recursos orçamentários, com vistas variações do recebimento dos recursos e suas destinações;

Considerando a necessidade de inclusão no orçamento em vigor, de Fonte/Detalhamento de Recurso específica, em consonância com os Comunicados APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando que as realocações de saldos entre fontes de recursos não alteram os saldos das respectivas dotações orçamentárias, mas apenas alterações de valores entre as fontes a elas vinculadas;

Considerando que o Art. 2 da Lei Municipal nº 923 de 24 de Novembro de 2020, autoriza a transpor, remanejar e transferir orçamentária entre Fontes de Recursos, o qual consiste na realocação entre fontes de recursos numa mesma dotação orçamentária;

Art. 1º - Fica Autorizado o efetivo remanejamento orçamentário no valor de R\$ 42.250,83 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos) entre fontes de recursos da mesma dotação orçamentária nas seguintes Dotações e Fontes/Detalhamentos de Recursos:

**07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.002.10.301.0028.2046.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0146012000-Agentes Comunitarios de Saude - PACS		20.000,00
07.002.10.301.0028.2046.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0146013000-Assistencia Farmaceutica		2.000,00
07.002.10.305.0030.2098.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0146016000-Epidemiologia e Controle de Doencas - ECD		3.119,00
07.002.10.305.0030.2098.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0146012000-Agentes Comunitarios de Saude - PACS		16.131,83
07.002.10.305.0030.2098.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0146016000-Epidemiologia e Controle de Doencas - ECD		1.000,00

**Sub-Total: 42.250,83**

**Total Parcial Suplementado: 42.250,83**

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

**07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.002.10.301.0028.2046.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		20.000,00
07.002.10.301.0028.2046.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		2.000,00
07.002.10.305.0030.2098.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		18.250,83
07.002.10.305.0030.2098.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.000,00
07.002.10.305.0030.2098.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.000,00

**Sub-Total: 42.250,83**

**Total Parcial Reduzido: 42.250,83**



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA**

CNPJ: 01614521000100

Rua Para, 0001850 - Santa Helena

Telefone 06635791192

peessoal@novaubirata.mt.gov.br

---

**TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 00005/2021**

---

Art. 3º - As realocações a que se referem os artigos 1º e 2º se dará através de Alteração de Fonte entre dotações autorizado pela Lei Municipal 923/2020.

Art. 4º - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

NOVA UBIRATA, 03, Maio de 2021

EDEGAR JOSE BERNARDI  
Prefeito Municipal